



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGETRANSP**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 014**

**DE 28 DE JULHO DE 2005.**

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – IMPUGNAÇÃO AO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 004/SECEX/2005 –  
DESCUMPRIMENTO DO § 2º DO ART. 19 DA LEI  
Nº. 2.686/97.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E  
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições  
legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-33/100.038/2005, por  
unanimidade,**

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer a Impugnação ao Auto de Infração nº. 004/SECEX/2005, apresentada pela Concessionária, e negar-lhe provimento.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2005.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
Conselheiro Presidente Interino

**DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE**  
Conselheira

**FRANCISCO JOSÉ REIS**  
Conselheiro

**JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE**  
Conselheiro



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGETRANSP**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 014**

**DE 28 DE JULHO DE 2005.**

**D.O. DIÁRIO OFICIAL**  
do Estado do Rio de Janeiro

**PODER EXECUTIVO**

Rio de Janeiro, terça-feira - 2 de agosto de 2005

**11**

Art. 2ª - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2005

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO  
Conselheiro-Presidente Interno

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE  
Conselheira

FRANCISCO JOSÉ REIS  
Conselheiro

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE  
Conselheiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 012 DE 28 DE JULHO DE 2005

CONCESSIONÁRIA CEG -  
RECURSO INTERPOSTO CONTRA A  
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº.  
538/2004 - EMISSÃO DE CONTA DE  
GÁS - CLIENTE COM  
FORNECIMENTO CORTADO.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-33/100.405/2003, por maioria,

DELIBERA:

Art. 1ª - Conhecer o recurso interposto pela Concessionária CEG porque tempestivo e, no mérito, negar-lhe o provimento mantendo na íntegra a Deliberação ASEP-RJ/CD nº. 538/2004.

Art. 2ª - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2005

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO  
Conselheiro-Presidente interno  
(voto vencido)

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE  
Conselheira

FRANCISCO JOSÉ REIS  
Conselheiro

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE  
Conselheiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 013 DE 28 DE JULHO DE 2005

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA -  
RECURSO INTERPOSTO CONTRA A  
DELIBERAÇÃO ASEP/CD Nº.  
628/2005.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-04/079.212/2001, por maioria,

DELIBERA:

Art. 1ª - Conhecer o recurso interposto pela Concessionária SUPERVIA porque tempestivo e, no mérito, negar-lhe o provimento mantendo na íntegra a Deliberação ASEP-RJ/CD nº. 628/2005.

Art. 2ª - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2005

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO  
Conselheiro-Presidente Interno

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE  
Conselheira

FRANCISCO JOSÉ REIS  
Conselheiro  
(voto vencido)

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE  
Conselheiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 014 DE 28 DE JULHO DE 2005

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA -  
IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE  
INFRAÇÃO Nº. 004/SECEX/2005 -  
DESCUMPRIMENTO DO § 2º DO  
ART. 19 DA LEI Nº. 2.686/97.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-33/100.038/2005, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1ª - Conhecer a impugnação ao Auto de Infração nº. 004/SECEX/2005, apresentada pela Concessionária, e negar-lhe o provimento.

Art. 2ª - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2005

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO  
Conselheiro-Presidente Interno

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE  
Conselheira

FRANCISCO JOSÉ REIS  
Conselheiro

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE  
Conselheiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 015 DE 28 DE JULHO DE 2005

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA -  
ALTERAÇÃO DO PROCEDIMENTO  
DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO  
2002/2003.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-04/077.087/2002, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1ª - Indeferir a solicitação da Concessionária SUPERVIA S/A para alteração da forma de contratação do Seguro, mantendo-a conforme estabelecido no Contrato de Concessão para Exploração de Serviço Público de Transporte Ferroviário de Passageiros, objeto do processo regulatório nº. E-04/077.087/2002.

Art. 2ª - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2005

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO  
Conselheiro-Presidente interno

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE  
Conselheira

FRANCISCO JOSÉ REIS  
Conselheiro

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE  
Conselheiro

**Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Econômico**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 29/07/2005

Processo nº E-11/0022/2005 - Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 da supracitada Lei, efetuada para cobrir despesas com ressarcimento de pessoal cedido a esta SEDE, no valor estimado em R\$ 61.663,00 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais) adjudicados em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Processo nº E-11/0243/2005 - Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 da supracitada Lei, declarada para atender despesas com a participação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através desta Secretaria, no evento denominado "RIO INFO 2005", no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), adjudicados em favor da Sociedade Núcleo de Apoio à Produção e Exportação de Software do Rio de Janeiro - RIOSOFT.

Processo nº E-11/0593/2005 - Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da supracitada Lei, para cobrir despesas com ressarcimento de pessoal cedido a esta SEDE, no valor estimado em R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), adjudicados em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 21/07/2005

\* Processo nº E-11/50.139/2005 - Homólogo o resultado do Pregão Presencial nº. 003/2005 (ass.) Bernardo H. Biochini.

\* Republicado por incorreções no original publicado no D.O de 26/07/05.

**COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL  
RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 26.07.2005  
PÁGINA 09 - 1ª COLUNA  
DESPACHO DO PREGOEIRO  
DE 21.07.2005**

Processo nº E-11/50.139/2005.

Onde se lê: Programa de Trabalho: 2232.2312200024.309, Código de Despesa: 3390.30-05  
Leia-se: Programa de Trabalho: 2232.2312200024.309, Código de Despesa: 3390.30-23

**Secretaria de Estado de  
Administração e Reestruturação**

<http://www.sare.rj.gov.br>

**CHEFIA DE GABINETE  
ATO DA CHEFE DE GABINETE  
DE 28/07/2005**

DEMETE MARIA DE LOURDES FONSECA BRITO, Professor Docente II, nível A, ref. 1, matrícula 804933-0, por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela nova redação da Lei Complementar nº 85/98, em razão de ter faltado 10 (dez) dias consecutivos, face ao apurado no inquérito administrativo. Processo nº E-03/010812/2003.

**SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
ATOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 27.07.2005**

READAPTA, pelo prazo de 06 meses, os servidores:  
CLEIDE MARIA RODRIGUES AZEREDO, Professor docente II, matrícula 5.024.736-2, em função extraclasses. Processo N.º E-01/600.880/2005.  
JORGE PINHEIRO MEVES, Professor Docente I, matrícula 5.011.508-8, em função extraclasses.

READAPTA, pelo prazo de 01 ano, a servidora PENHA REGINA CHAGAS, Professor Docente I, matrículas 841.135-7 e 1.004.684-5, em função extraclasses.

READAPTA, pelo prazo de 02 anos, os servidores:  
DENY DE SOUZA, Professor Docente II, matrícula 840.421-2, em função extraclasses. Processo N.º E-03/910.189/2004.  
GLORIA DE CARVALHO, Servente, matrícula 5.007.613-2, em serviços leves e internos. Processo N.º E-01/600.757/2005.

IRENE EVARISTA GOMES DE FIGUEIREDO, Professor Docente II, matrícula 805.230-0, em função extraclasses.  
LUCIANE FARIA DE SOUZA PONTES, Farmacêutico/Bioquímico, matrícula 26.209-7, em serviços leves e internos.

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, Servente, matrícula 274.926-5, em serviços leves e internos.  
RICARDO AUGUSTO UZEDA PEREIRA DE SOUZA, Professor Docente I, matrícula 5.021.454-3, em função extraclasses. Processo N.º E-01/600.872/2005.

VERA LUCIA CUNHA, Datilógrafo, matrícula 271.322-0, em serviços leves e internos. Processo N.º E-01/600.850/2005.

READAPTA, pelo prazo de 03 anos, os servidores:  
DENY DE SOUZA, Professor docente II, matrícula 292.994-1, em função extraclasses. Processo N.º E-01/601.290/2005.  
MARILENE CANO CRUZ, Merendeira, matrícula 5.011.286-1, em serviços leves e internos. Processo N.º E-01/601.419/2002.  
MARGIE DA CONCEIÇÃO CORREA BARBOSA, Professor docente II, matrícula 181.576-4 e Professor Docente I, matrícula 254.711-5, em função extraclasses. Processo N.º E-01/600.007/2005.

READAPTA, pelo prazo de 04 anos, os servidores:  
CARLOS ALBERTO PECIS, Professor docente I, matrículas 248.946-6, em função extraclasses. Processo N.º E-01/600.809/2005.  
IRACI SANTOS DE ANDRADE, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, matrícula 1.200.498-2, em serviços leves e internos. Processo N.º E-01/600.787/2005.

MARIA DE NAZARE DE MELLO VIDAL, Professor Docente I, matrícula 827.240-3, em função extraclasses.  
MARIA ROSA DA SILVA GONCALVES, Servente, matrícula 5.023.109-1, em serviços leves e internos. Processo N.º E-01/600.789/2005.  
NILDA BATISTA DE OLIVEIRA, Servente, matrícula 5.010.596-4 em serviços leves e internos. Processo N.º E-01/601.390/2002.

RICARDO CESAR TALMA DE NIEMEYER BARREIRA, Delegado de Polícia, matrícula 811.737-6, fora de atividade operacional-policial e do regime de plantão, em serviços burocráticos e próximo à residência.

PRORROGA, pelo prazo de 02 anos, a readaptação da servidora NILDA DE MELO XAVIER, Merendeira, matrícula 5.020.548-3, em serviços leves e internos. Processo N.º E-01/600.727/2005.

PRORROGA, pelo prazo de 04 anos, a readaptação dos servidores:  
EUNICE BARBOSA DE SOUZA, Professor Docente II, matrícula 5.024.714-8, em função extraclasses. Processo N.º E-03/10.300.139/2002.  
MARIA HELENA BRITES SEABRA, Servente, matrícula 1.203.671-1, em serviços leves e internos. Processo N.º E-03/910.020/2005.  
MARLENE DA SILVA PEREIRA, Merendeira, matrícula 271.328-7, em serviços leves, internos e fora do contato com produtos químicos de limpeza. Processo N.º E-01/600.780/2005.

PAULO ROBERTO SIMÕES DA SILVA, Servente, matrícula 5.009.937-3, em serviços leves e internos. Processo N.º E-01/600.779/2005.  
REGINA CELIA MORAES MONTEIRO, Professor Docente II, matrícula 281.073-7, em função extraclasses. Processo N.º E-01/600.785/2005.  
ROSIA MARIA SANTOS, Merendeira, matrícula 5.009.745-6, em serviços leves e internos. Processo N.º E-01/600.870/2005.

WALDERIA VIANA DE SOUZA Merendeira, matrícula 5.010.805-9, em serviços leves e internos. Processo N.º E-01/600.797/2005.

CANCELAR a readaptação do servidor REINALDO MARCELINO FIGUEIREDO, Inspetor de Polícia, matrícula 288.837-8, concedida através do Ato datado de 09.03.2005, publicado no Diário Oficial de 16.03.2005. Processo N.º E-01/600.887/2005.

**RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 21.07.2005  
PÁGINA 18 - 1ª COLUNA  
ATOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 14.07.2005**

Onde se lê: Readaptar pelo prazo de 02 anos, a servidora DENIZE DE LUÍZE TEIXEIRA DOS ANJOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 30.291-9, em serviços leves e internos.  
Leia-se: Readaptar pelo prazo de 04 anos, a servidora DENIZE DE LUÍZE TEIXEIRA DOS ANJOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 30.291-9, em serviços leves e internos.

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 27.07.2005**

Processo Nº E-03/2.810.074/2003 MARIA ANTONIA ALVES SILVA, Merendeira, matrícula 5.020.491-6

Processo Nº E-01/600.839/2000 IOMAR SANTOS DA FONSECA, Servente, matrícula 275.788-0

INDEFERIDOS